



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 173/2009

SÚMULA: Promove Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1432/2005, Lei Municipal 1480/2006, 1492/2006 e Lei Municipal 1524/07;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovida, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, a servidora pública municipal abaixo descrita:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NIVEL
100.870	Daiane Pasetto	Assistente Social	16/03/2006	Padrão 08 Nível B

Art. 2º Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção da servidora acima especificada, anexando às suas fichas funcionais, cópia deste ato.

Art. 3º Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirai do Sul, 26 de agosto de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal